

sentante legal, indicando seus representantes, titular e suplente, para participar da votação dos candidatos representantes ao CEDEPI.

IV- DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSOS

4.1. A Comissão Eleitoral, após o recebimento dos documentos das inscrições, divulgará, até o dia 07/10/2020, na reunião do Fórum-NEJUR, a listagem das Entidades da Sociedade Civil Inscrições e as bases estatutárias, bem como através do perfil do Facebook: <www.facebook.com/ptreiprepi>, excepcionalmente, em função da pandemia. As Entidades da Sociedade Civil, depois de notificadas, terão até o final do dia 16/10/2020, para recorrer junto à Comissão Eleitoral do indiciamento de sua inscrição através do e-mail <forumnejur@gmail.com>. O resultado do recurso e a listagem final das entidades da Sociedade Civil aptas para participar do processo eleitoral do CEDEPI será divulgada até o dia 21/10/2020, no perfil do Facebook em <www.facebook.com/ptreiprepi>.

V - DA VOTAÇÃO

5.1. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos pelas entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral, por meio de votação direta, no dia 4 de novembro de 2020, no horário de 10h00min às 12h00min, na Rua Álvaro Alvim, 21, 7º andar sala 701 - Centro, observando os devidos protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde, tais como máscaras, álcool gel e distanciamento, e com agendamento prévio. Caso haja impedimento legal para o deslocamento físico, e somente nesta hipótese, a eleição ocorrerá no modo virtual através da plataforma ZOOM, no link: <https://zoom.us/j/3452107865?no-join=1> no mesmo dia e horário, em eleição aberta, cujo voto será exercido no espaço CHAT do referido aplicativo.

5.2. Cada entidade da sociedade civil só poderá votar uma vez, tendo o direito de associar até 10 entidades candidatas.

5.3. Durante o pleito cada eleitor poderá votar representando apenas uma entidade da Sociedade Civil.

VI - DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos das Entidades da Sociedade Civil votantes, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral.

6.2. Na hipótese de eleição virtual, o registro do voto será computado pelos registros que constarem no espaço CHAT do aplicativo ZOOM.

6.3. Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto.

6.4. Serão eleitas as dez (10) entidades que tiverem obtido a maioria simples de votos dos representantes das entidades aptas a votar, ocorrendo a admissão das mesmas logo após a contagem dos votos.

6.5- Em caso de empate:

6.5.1. Será eleita a entidade da Sociedade Civil com a data de fundação mais antiga, de acordo com o documento apresentado referente ao item 2.1.8;

6.5.2. Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatazadas;

6.6. Os representantes das entidades inscritas poderão acompanhar o processo de votação e apuração e poderão pedir recontagem de votos imediatamente após a apuração e antes da proclamação do resultado, que será divulgado no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/ptreiprepi>.

6.7- No caso de eleição virtual, a contagem se dará pela disponibilização do CHAT da Plataforma Zoom e divulgada no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/ptreiprepi>.

VII - CASOS OMISSOS

7.1- Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 249.588,67
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japão.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 523/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 23/08/2020 a 22/08/2021
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/770/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 204.576,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/982/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 540/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 179.104,30
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 497/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 288.092,52
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrópolis.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 132.355,04
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 549/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 387.154,73
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/822/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 543/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 81.770,26
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 449/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 328.635,88
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/985/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 441.795,53
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pessoas Especiais do Norte/Noroeste Fluminense - APAPE.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 513/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 175.473,23
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Maciçú.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 93.325,44
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 521/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 155.754,58
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 518/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 155.446,60
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 517/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 315.252,72
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/767/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 522/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 219.281,93
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/765/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 501/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 146.677,21
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/740/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Arne Sullivan.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 536/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 294.583,30
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57,

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 507/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 180.028,86
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/775/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 448/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 113.734,24
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 537/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 360.823,42
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 495/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caspary.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 495/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 89.524,81
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraia.
OBJETO: Prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 328.635,88
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/985/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.